Processo Administrativo Dispensa de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa Reabilita LTDA especializada para serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva de longa permanência para a idosa L.A. dos S.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de instituição incumbida da prestação dos serviços de acolhimento de pessoa idosa, ofertando todos os serviços necessários à sua completa assistência e cuidados que a sua condição exige, e, em conformidade à determinação Judicial, recebida pelo Município, na ação civil Decisão conjunta autos ns. 5000870-92.2025.8.24.0016 e 5000263- 79.2025.8.24.0016

3- REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei federal nº 14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.

3.3-A Contratada ficará responsável pela prestação de serviços de acolhimento de pessoa idosa ofertando todos os serviços necessários à sua completa assistência e cuidados que a sua condição exige, considera-se justificada a escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade o cumprimento de despacho emitido pelo Ministério Público, que determinou ao município o encaminhamento da idosa para o estabelecimento acima mencionado, o qual disponibilizou vaga para a interessada.

Cabe ressaltar que foram realizadas buscas por outras instituições; entretanto, considerando a proximidade do referido estabelecimento em relação ao município — fator que facilita e garante a continuidade da assistência à idosa —, optou-se pela escolha da referida clínica, que se encontra devidamente habilitada para acolhê-la.

Assim, diante das especificidades do caso e da necessidade de atendimento imediato, a contratação direta mostra-se plenamente justificada.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Serviço deverá ser prestado com a vigência a partir da data de assinatura do contrato com validade por 5 anos podendo ser prorrogado por mais 5 anos. Em caso de necessidade o contrato será rescindido unilateralmente.

Item	Especificação	Unid		Valor Unitário mensal	Valor Total anual
01	• Reabilita LTDA	01		2.857,78	34.293,36

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1- Justifica-se a contratação da empresa para cumprimento de despacho do Ministério Publico decisão Judicial Ação Civil Pública Decisão conjunta autos ns. 5000870- 92.2025.8.24.0016 e 5000263-79.2025.8.24.0016. o qual solicita que o município encaminhe a idosa para a estabelecimento acima citado a qual instituição foi providenciado vaga para os interessados". Justifica-se ainda que foi realizada a busca por outras instituições porem, considerando a proximidade com o município o que favorece assistência a idosa optou-se pela escolha da clínica referida, estando está apta para receber a mesma.

6.2- O valor mensal da contratação será de R$ 2.857,78 (dois mil oitocentos e

cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor anual estimado de R$ 34.293,36, podendo ser reajustado a cada 12 meses conforme INPCA acumulado dos ultimos 12 meses.

A presente despesa justifica-se em razão da necessidade de atendimento à determinação do Ministério Público, que visa assegurar o acolhimento adequado e imediato da idosa em instituição especializada, apta a oferecer os cuidados necessários. Além disso, a escolha do referido estabelecimento, em virtude de sua proximidade com o município, possibilita a manutenção do vínculo familiar e facilita o acompanhamento da assistência social e da rede de saúde municipal, garantindo a efetividade da proteção integral prevista em lei.

6.3- A aquisição pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município.

7- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

Demonstração dos Resultados Pretendidos

Com a contratação direta da instituição referida, pretende-se alcançar os seguintes resultados, devidamente amparados pelos princípios e normas legais aplicáveis:

1. **Cumprimento imediato do despacho do Ministério Público**, garantindo a efetividade das determinações legais e a proteção dos direitos fundamentais da pessoa idosa, conforme preceitua o artigo 230 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua dignidade e bem-estar.
2. **Assegurar o acolhimento adequado da idosa**, em instituição habilitada e preparada para prestar assistência integral, conforme disposto no **Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)**, especialmente em seus artigos 3º e 37, que garantem ao idoso o direito à dignidade, ao respeito e à proteção, bem como ao acesso a serviços de saúde e assistência social.
3. **Facilitar o acompanhamento e a assistência por parte da família e do município**, em razão da proximidade geográfica entre a instituição escolhida e o município, promovendo maior integração, participação familiar e suporte contínuo, conforme orienta a **Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994)**.
4. **Garantir a dignidade, segurança e bem-estar da idosa**, assegurando-lhe cuidados especializados e adequados, em consonância com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, previstos tanto no **Estatuto do Idoso** como no artigo 4º do **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº**

8.069/1990), aplicado analogicamente para reforçar a proteção de grupos vulneráveis.

5. **Evitar prejuízos à saúde e à integridade da idosa**, mediante a oferta célere de vaga em instituição regularizada e apta, prevenindo riscos decorrentes de eventual desamparo ou demora no atendimento, em observância ao princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Diante do exposto, a contratação direta é medida necessária, legal e legítima, visando à concretização de direitos fundamentais e à promoção do bem-estar social.

8- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

9- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

10- IABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

gov.br Documento assinado digitalmente
DEONETE GASPARINI SANDI
Data: 08/07/2026 15:29:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEONETE GASPARINI SANDI
Gerente de Assistência Social

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Piratuba, 08 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Data: 09/07/2026 15:23:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social